**Edital de chamamento Público nº. 25 de 2024 – Escolha de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil - Bacharel, e também para o cargo de agente de serviços gerais.**

                O Município de Mondaí, comunica que dispõe de vagas para **admissão em caráter temporário** para as repartições públicas, cujas escolhas se realizarão no dia **20 de março de 2024**, conforme horários e local constantes no anexo I, de acordo com o Decreto nº 5.438 de 15 de fevereiro de 2021, que homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 13/2022 e de acordo com o Decreto nº 6.145/2024 de 13 de março de 2024, e normas atinentes do Edital de Chamamento Público, conforme segue:

**1)     Da escolha de vagas**

            1.1. A escolha de vagas será realizada, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

              1.2. A carga horária da vaga está detalhada conforme anexo I.

**1.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades inerentes ao cargo, sob pena da aplicação das leis cabíveis.**

**1.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por procuração.**

              1.5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.

              1.6. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a justificativa e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

              1.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

              1.8. Após cada chamada será reprocessada a classificação retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

1.9. As escolhas serão divulgadas na rádio local ou no site da Prefeitura Municipal de Mondaí [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br/) com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.

              1.10. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na no setor de RH do Município para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Administração autorizada a dar continuidade a chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

              1.11. O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite de 60 horas (inativo + ativo = 60 (sessenta) horas).

1.12. Caso não ocorra a apresentação de candidatos para ocupação das vagas conforme previsto no Edital de Teste Seletivo 13/2022, proceder-se-á à seleção dos candidatos em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado 18/2024, assegurando a continuidade do processo de seleção e o preenchimento das oportunidades disponíveis.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de março de 2024.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**

1)      **Horário e Local das Escolhas:**

Dia **20 de março de 2024**, na sala da Secretaria da Educação e Cultura, sito a Avenida Lajú nº 420, Centro, Mondaí-SC, para funcionários de Contratação em Caráter Temporário.

|  |  |
| --- | --- |
| Início as 14:00 até as 14:30 | Para professor de Professor de Educação Física (Bacharel) e Agente de serviços gerais |

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **LOCAL** |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -BACHAREL | 40 HORAS - academia da saúde | Sec. Municipal de Saúde |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -BACHAREL | 40 HORAS - Futsal, interior | Sec. Municipal da Educação/Esportes |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 40 HORAS | Vigilância sanitária |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 40 HORAS | Caps |

**MARCOS FELIPE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda